

449.105.097-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **N.º 092/2025/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Jongo Tradição de Quilombo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 72/2025/PGM/ASJUR03.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03001002**

**II – CREDOR: JUSSARA ADRIANO DE SOUZA**

**III – CPF: 168.XXX.587-47**

**IV – ENDEREÇO:** Estrada Santa Rita, 15, Santa Rita do Bracuí, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.943-600.

**V – OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Jongo de Tradição do Quilombo, para apresentação artística na Comemoração do Dia da Consciência Negra, promovida pelo Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 20/11/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa, no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00834899.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00834900, e justificativa, DOC-SEI-00839651.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00834899.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036**

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03001002, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JUSSARA ADRIANO DE SOUZA, CPF: 168.587.587-47, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA Nº 199/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 90015/2024, e o Contrato nº 171/2024/ SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, firmado em 21/08/2024, com fulcro no art. 67, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.